



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 9ª Sessão Ordinária – 03/06/2025

Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui

1. **Requerimento n.º 22/2025 (Pedido de Informações)** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretária Municipal de Bem Estar Social, informações a respeito do pé em que se encontra a execução da Emenda Impositiva n.º 6 ao Orçamento de 2025 (art. 4º, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal n.º 2261/2024), que trata da aquisição de material permanente pelo Conselho Tutelar. – Justificativa: esclarecer se existe previsão para que a verba seja utilizada.

2. **Indicação n.º 104/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor de planejamento, estude a possibilidade de implantar uma Farmácia Veterinária Popular. – Justificativa: Echaporã precisa de políticas públicas efetivas voltadas à causa animal, além de atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social e protetores independentes que não possuem condições de adquirir medicamentos e produtos veterinários de forma constante para os animais domésticos. O Programa “Farmácia Veterinária Popular” surge como uma solução inovadora e essencial, ao viabilizar a coleta, distribuição e descarte responsável de produtos veterinários. Sua implantação promoverá a saúde animal, refletindo diretamente no bem-estar coletivo e na saúde pública, ao prevenir a propagação de zoonoses. Com foco na equidade, o programa atenderá prioritariamente pessoas e instituições em situação de hipossuficiência. “Toda vida importa”, e nossa sociedade precisa criar mecanismos específicos para apoiar a causa animal, promovendo um município mais inclusivo e consciente.

3. **Indicação n.º 109/2025 (Verbal)** – Indico ao Sr. Prefeito Municipal que realize a instalação de um parquinho infantil no Conjunto Habitacional Odilon Milani.

Justificativa: oportunizar às crianças daquela bairro, o acesso às atividades lúdicas.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vereador – MDB

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h27, com nº de protocolo 86/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (X). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 04/06/25.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 08/06/25.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40